



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 548 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

**DELEGA ATRIBUIÇÃO PARA FINS QUE
MENCIONA:**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas no art. 14, incisos X e XV, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Delegar ao Vice-Presidente e ao Procurador-Chefe a atribuição de receber mandados de intimação, de citação ou notificação, dentre outros, destinados ou INEA ou ao representante legal do Instituto, oriundos exclusivamente do Poder Judiciário, relativos aos processos em que o INEA figurar como parte ou terceiro interveniente.

Parágrafo Único - Os mandados não instruídos com as cópias ou documentos que eventualmente fizeram referência, não poderão ser recebidos por este Instituto.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria INEA/PRES nº 151, de 01 de setembro de 2010.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2014

ISAURA FREGA
Presidente

Publicada em 28.08.2014, nº DO 159, página 30